

Lei N° 182/98

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, através da Paróquia São João Batista, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que servirá de auxílio para a Paróquia efetuar a reforma da rede de energia elétrica da Igreja.

Art. 2° A Paróquia São João Batista deverá prestar contas do valor recebido através da comprovação documental (notas fiscais e/ou recibos) no prazo de 180 dias da data do recebimento do valor.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 03.07.020.2045 – 3.2.3.3.00.00 – Auxílios a Distribuir.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onseio Filippou
Secretário Municipal de
Administração e Finanças